



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 4.115

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lp12/1783/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal GISLAINE DE CASSIA NEPOMUCENO, matrícula nº. 90470, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado na SEC MUN DE SAUDE (ESF PACS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 18/08/2003 a 17/08/2008, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.144/2015, constante no Processo Administrativo nº 1.159/2015, pelo período de: 25/01/2016 a 24/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de dezembro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp12/1784/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ISRAEL PAULO MOISES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 48141, ocupante do cargo efetivo de GUARDA SUPERVISOR, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GUARDAS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 27/03/2005 a 26/03/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.140/2015, constante no Processo Administrativo nº 1.152/2015, pelo período de: 05/01/2016 a 04/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de dezembro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp12/1785/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal APARECIDA ABREU DIAS, matrícula nº. 43801, ocupante do cargo efetivo de GUARDA INSPETOR DE 3º CLASSE, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GUARDAS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 17/06/2006 a 16/06/2011, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.142/2015, constante no Processo Administrativo nº 1.157/2015, pelo período de: 05/01/2016 a 04/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de dezembro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp12/1786/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal EVALDO ELIANDRO DE SOUZA, matrícula nº. 43871, ocupante do cargo efetivo de GUARDA SUB INSPETOR, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GUARDAS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 17/06/2006 a 16/06/2011, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.143/2015, constante no Processo Administrativo nº 1.158/2015, pelo período de: 05/01/2016 a 04/04/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de dezembro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Av/12/1.787/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal ZULMIRA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº “3221-1”, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço “908” (novecentos e oito) dias de serviços prestados à empresa vinculadas ao INSS, conforme CTC/INSS nº 06021010.1.00137/07-0 do dia 08/11/2007, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, no período compreendido de: 02/01/1998 a 07/01/2000 e de 10/01/2000 a 30/06/2000, em conformidade com os artigos 170 e 72 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 1.147/2015 constante do Processo Administrativo nº 1.164/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de Dezembro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/12/1.788/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal NADIR LIDIA PEREZ DE SOUZA, matrícula funcional nº “35041-1”, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço “428” (quatrocentos e vinte e oito) dias de serviços prestados à empresa vinculadas ao INSS, conforme CTC/INSS nº 06021010.1.00151/15-4 do dia 08/11/2007, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, no período compreendido de: 01/08/1991 a 01/10/1992, em conformidade com os artigos 170 e 72 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 1.146/2015 constante do Processo Administrativo nº 1.151/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de Dezembro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/12/1711/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal CLAUDINEI DA SILVA MOTA, cargo comissionado, na função de Gerente de Núcleo, matrícula funcional 114767221-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da CI nº 414/2015/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis (16) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº 185 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/12/2015.

Autuado: Maria Aparecida da Silva Serra – Marmitaria da Cida.

Auto de Infração nº 2611.

Data da Autuação: 08/07/2015.

Data da Decisão: 28/09/2015.

1ª instância.

CPF – 480.747.211-91.

Processo nº: 48/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III e VI, art. 335, inciso I, art. 336, inciso I e art. 339, inciso IV e V, aplica-se a multa 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 186 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/12/2015.

Autuado: Maria Judite Ferreira Cavalcante – Mei – Padaria Pão da Vida.

Auto de Infração nº 2621.

Data da Autuação: 22/07/2015.

Data da Decisão: 31/08/2015.

1ª instância.

CNPJ – 15.458.362/0001-06.

Processo nº: 57/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso I e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 187 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/12/2015.

Autuado: Maria Aparecida de Menezes – Cantina Tropical.

Auto de Infração nº 2626.

Data da Autuação: 24/07/2015.

Data da Decisão: 28/09/2015.

1ª instância.

CPF – 652.744.581-49.

Processo nº: 62/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso I e art. 339, inciso IV e V, aplica-se a multa 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 188 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/12/2015.

Autuado: Panificadora e Conveniência Santos Ltda.

Auto de Infração nº 2628.

Data da Autuação: 24/07/2015.

Data da Decisão: 31/08/2015.

1ª instância.

CNPJ – 14.207.290/0001-53.

Processo nº: 64/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I, XXXII e XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso I e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÕES**Resolução nº 189 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/12/2015.

Autuado: O. C. Silva & Fakihi Ltda-Me – Restaurante O Casarão.
Auto de Infração nº 2147.
Data da Autuação: 03/09/2015.
Data da Decisão: 19/10/2015.
1ª instância.
CNPJ – 32.207.198/0001-99.

Processo nº: 97/2015.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I.
Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III e VI, art. 335, inciso II, art. 336, inciso II e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1528, de 08 de janeiro de 2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 392/2015/DL/PMD, conforme segue **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E**

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA ALDEIA INDÍGENA JAGUAPIRU II, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. PROPONENTE VENCEDORA: CONSTRUTORA PECINI LTDA - ME.

Dourados (MS), 04 de novembro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da CPL

EXTRATOS**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 236/2015-FEAS**

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
CPF nº 597.332.099-53.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER

CNPJ nº 03.471.216/0001-23
Responsável legal: ADALTO VERONESI
CPF nº: 280.289.738-17

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Alterar a cláusula terceira do convênio 236/2015, para acrescentar o valor de R\$ 6.088,44 (Seis mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo de repogramação financeira do Fundo municipal de Assistência Social do recurso FEAS, do exercício 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do Convênio passa a ser R\$ 66.088,44 (Sessenta e seis mil oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO: Em razão da repogramação financeira, foi efetuado o empenho nº 1045, em 17/12/2015, no valor descrito na cláusula primeira.

Dourados – MS, 17 de dezembro de 2015

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 238/2015-FEAS

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
CPF nº 597.332.099-53.

CONVENENTE: IAME – INSTITUTO AGRÍCOLA DO MENOR
CNPJ nº 15.468.986/0001-04

Responsável legal: MANUEL KLASSEN
CPF nº: 706.194.861-20

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Alterar a cláusula terceira do convênio 238/2015-FEAS, para acrescentar o valor de R\$ 6.088,44 (Seis mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo de repogramação financeira do Fundo municipal de Assistência Social do recurso FEAS, do exercício 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do Convênio passa a ser R\$ 36.088,44 (Trinta e seis mil oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO: Em razão da repogramação financeira, foi efetuado o empenho nº 1048, em 17/12/2015, no valor descrito na cláusula primeira.

Dourados – MS, 17 de dezembro de 2015

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 240/2015-FEAS

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
CPF nº 597.332.099-53.

CONVENENTE: LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
CNPJ nº 03.368.578/0001-93

Responsável legal: JAIME PRESOTO DE OLIVEIRA
CPF nº: 049.071.321-15

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Alterar a cláusula terceira do convênio 240/2015-FEAS, para acrescentar o valor de R\$ 6.088,44 (Seis mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo de repogramação financeira do Fundo municipal de Assistência Social do recurso FEAS, do exercício 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do Convênio passa a ser R\$ 81.088,44 (Oitenta e e um mil oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO: Em razão da repogramação financeira, foi efetuado o empenho nº 1047, em 17/12/2015, no valor descrito na cláusula primeira.

Dourados – MS, 17 de dezembro de 2015

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 241/2015-FEAS

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
CPF nº 597.332.099-53.

CONVENENTE: FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS.
CNPJ nº 02.019.254/0017-44

Representante Legal: VANEIA DE FÁTIMA XAVIER
CPF nº: 058.721.746-40

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Alterar a cláusula terceira do convênio 241/2015, para acrescentar o valor de R\$ 6.088,44 (Seis mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo de repogramação financeira do Fundo municipal de Assistência Social do recurso FEAS, do exercício 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do Convênio passa a ser R\$ 33.088,44 (Trinta e três mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO: Em razão da repogramação financeira, foi efetuado o empenho nº 1044, em 17/12/2015, no valor descrito na cláusula primeira.

Dourados – MS, 17 de dezembro de 2015

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 314/2015-FEAS****PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: LEDI FERLA

CPF nº 597.332.099-53.

CONVENIENTE: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS

CNPJ nº 03.746.641/001-88

Responsável legal: KLINGER RODRIGUES PIRES JUNIOR

CPF nº: 404.794.471-81

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Alterar a cláusula terceira do convênio 314/2015, para acrescentar o valor de R\$ 6.088,44 (Seis mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo de repogramação financeira do Fundo municipal de Assistência Social do recurso FEAS, do exercício 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do Convênio passa a ser R\$ 79.169,40 (Setenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO: Em razão da reprogramação financeira, foi efetuado o empenho nº 1046, em 17/12/2015, no valor descrito na cláusula primeira.

Dourados – MS, 17 de dezembro de 2015

Ledi Ferla

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 5.341,46

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2015

Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM/MK****PARTES:**

APM do Centro de Educação Infantil Municipal Professor Mário Kumagai
Antônio Antunes Bittencourt

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 13.230,00

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04/2015/APM/RG**PARTES:**

APM da Escola Municipal Pref. Ruy Gomes
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 2.993,73

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015

Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 003/2015/APM/MK****PARTES:**

Centro de Educação Infantil Municipal Professor Mário Kumagai
Claudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.585,78

DATA DE ENCERRAMENTO: 30/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 004/2015/APM/MK****PARTES:**

Centro de Educação Infantil Municipal Professor Mário Kumagai
Mercado Lumer LTDA - EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.765,33

DATA DE ENCERRAMENTO: 30/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM/Pe.A**PARTES:**

APM Escola Municipal Padre Anchieta
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.597,32

DATA DE ENCERRAMENTO: 15/12/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Decisão Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 29/11/2015 e previsão de vencimento para 29/05/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 03/11/2015 e previsão de vencimento para 03/05/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 27 de Novembro de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.7/2015/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

ADITIVO DE PRAZO: 21/12/2015 a 21/01/2016

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Santa Mônica Comércio de Alimentos e Construções Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 170/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a substituição das marcas no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEMAIS ATOS/TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VISA

DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.

005/2015

Informamos a empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av.04 s/nº Lote 16 Quadra 04 –B – Distrito Industrial, que estamos encaminhando para INUTILIZAÇÃO, conforme decisão judicial, os produtos mencionados nos seguintes ofícios:

-012/2015-SUDJ/NUAR/DOURADOS/MS
-013/2015 - SUDJ/NUAR/DOURADOS/MS
-014/2015 - SUDJ/NUAR/DOURADOS/MS

Dourados, MS, 17 de dezembro de 2015.

Vili Schulz – Diretor de Vigilância Sanitária

Testemunha: Valdir Sader Gasparotto

PODER LEGISLATIVO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2015
CONVITE Nº 010/2015**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 014/2015 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS - CNPJ 15.469.091/0001-86 e a empresa DOURABRISA MANUTENÇÕES E VENDAS DE AR CONDICIONADO LTDA – ME - CNPJ 21.591.826/0001-42.

Onde se lê:

VIGÊNCIA

De 21 de setembro de 2015 até 20 de setembro de 2016.

Leia-se:

VIGÊNCIA

De 20 de setembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015. Conforme as Cláusulas 19.6 e 24.1 do Edital 010/2015.

Dourados/MS, 16 de dezembro de 2015.

**IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal**

**CONTRATADA
Dourabrisa Manutenções e Vendas de Ar Condicionado LTDA – ME**

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 852, de 23 de novembro 2015

“Dispõe sobre aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Balanço Geral, exercício 2011, da Câmara Municipal de Dourados.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Balanço Geral da Câmara Municipal de Dourados, exercício 2011, Processo TC/05109/2012 e Acórdão AC00-SECSES-189/2013, o qual recebeu Parecer favorável, em Sessão realizada no dia 22 de maio de 2013, julgando regulares as Contas, com fundamento no inciso I, do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 23 de novembro de 2015.

**Ver. Idenor Machado
Presidente**

Decreto Legislativo nº 853, de 23 de novembro 2015

“Dispõe sobre aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a prestação de Contas - Balanço Geral, da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2006.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a prestação de Contas e Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2006, Processo TC/2278/2007 e Acórdão AC00-SECSES-43/2014, em Sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, julgando regular as Contas, com fundamento no inciso I, do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 23 de novembro de 2015.

**Ver. Idenor Machado
Presidente**

OUTROS ATOS**ATA - PREVID**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 09/12/2015.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul foi realizada a reunião ordinária tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Política de Investimentos 2016 e 2) Discutir realocações. Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Andréa Londero Bonatto, Eleandro Aparecido Miqueletti, Luis Carlos Rodrigues Moraes, Ademir Martinez Sanches, Luiz Constância Pena Moraes, Antonio Carlos Quequeto, Maria de Lourdes Artuzi e o senhor Sang Koo Monomi economista do PreviD. Iniciada a reunião foi feita a leitura e aprovação da ata da reunião do dia 02 de dezembro de 2015, logo após iniciou-se a análise da minuta da Política de Investimentos do PreviD para o ano de 2016, nesta análise foram considerados vários pontos da política econômica e do atual cenário político pelo qual o Brasil vem passando, principalmente quanto ao processo de impeachment contra a atual presidenta, que ao mesmo tempo que provoca incertezas, também demonstra que poderemos estar mais próximo do fim deste impasse político que tem prejudicado a adoção de medidas necessárias a serem implementadas de forma que o Brasil volte a crescer. Os principais pontos debatidos pelo Comitê foram os fundamentos para renda fixa e renda variável para o próximo ano, sendo um cenário desafiador, pois ainda há muitas incertezas o que provocará grande volatilidade dos investimentos. Em linhas gerais o Comitê entendeu que como medida de redução da volatilidade os novos aportes de recursos devam ser encaminhados para ativos de

curto prazo, buscando fundos de investimentos que tenham como parâmetro de rentabilidade IRF-M1, IDKA-2 ou DI, podendo ser revisto no curso da execução da política. Quanto a um encurtamento mais agressivo da carteira o Comitê entende que por ser os recursos do PreviD investimentos de longo prazo, sair de produtos de longo prazo em um momento no qual os títulos públicos brasileiros estão pagando cupons altos pode provocar a perda de oportunidade de rentabilidades altas caso o cenário econômico tenha uma solução, embora ciente que passaremos momentos de grandes turbulências em 2016, sendo que esta visão poderá ser revista no decorrer do próximo ano. Quanto a renda variável os fundamentos considerados pelo Comitê foram parecidos visto que a incerteza política e a crise econômica tem provocado desempenho insatisfatório na renda variável, mas também é verdade que ao analisar a bolsa de valores nos últimos 8 anos estamos em um momento de baixa, embora não se consiga saber qual o chamado fundo do poço mas é fácil constatar que os preços estão baixos tanto para investidor interno como principalmente ao investidor externo em virtude da desvalorização cambial, desta forma decidiu-se por manter as atuais posições em renda variável para 2016 e monitorar possibilidade de novos aportes, sempre cientes que esta decisão pode ser revista a qualquer momento. Após esta análise a minuta da Política de Investimentos foi aprovada por todos os presentes e segue para o Conselho Curador para que seja analisada e se achada conforme aprovada para que ocorra a sua implementação. Logo após o Comitê debateu alternativas de investimentos para novos aportes de recursos previdenciários que o PreviD vier a receber sendo aprovado por todos que dos novos aportes que ingressarem no Instituto o valor aproximado, necessário para o pagamento das despesas previdenciárias do próprio mês seja encaminhado para o Fundo de Investimentos Caixa IRF-M1 no qual o PreviD já mantém aplicações, caso as contribuições ultrapassem o valor das despesas

ATA - PREVID

mensais o remanescente seja aplicado no BB IDKA-2 e Caixa IRF-M1. Quanto ao recurso administrativo será aplicado no Caixa IRF-M1 e momentaneamente o Comitê sugeriu ainda que os recursos que atualmente estão aplicados no BB IRF-M sejam resgatados e aplicados no BB Perfil como medida de redução de volatilidade da carteira por considerar o seguimento DI com baixo risco de mercado e com possibilidade de retorno adequada enquanto temos uma taxa SELIC nos patamares atuais, este resgate poderá ocorrer de forma parcelada, todos os fundos indicados acima são produtos nos quais o Previd já possui aplicações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, tendo eu, Sang Koo Monomi, lavrado a presente ata, que

depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Andréa Londero Bonatto

Ademir Martinez Sanches

Antonio Carlos Quequeto

Eleandro Aparecido Miqueletti

Luis Carlos Rodrigues Moraes

Luiz Constâncio Pena Moraes

Maria de Lourdes Artuzi

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Pavimentação Asfáltica, a ser executada nos bairros Estrela Pytã (parte), Jardim Maipú (parte), Residencial Pelicano Prolongamento (parte), Jardim Maracanã (parte), Jardim Santa Herminia (parte), Residencial Pantanal (parte), Jardim Leste (parte), Jardim Santa Maria (parte), Chácara 134 (parte) e Jardim Yoshikawa (Parte), no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Pavimentação Asfáltica, a ser executada no Jardim Porto Belo (parte), Jardim Parati (parte), Jardim Piratininga (parte), Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CASA DA LAVOURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação – LO N.º 15.875/2015, para atividade de Comércio e depósito de produtos agropecuários (defensivos agrícolas, adubos e sementes), localizada na Rua Mário Feitosa Rodrigues, 1.920 - Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Válida até 03/12/2018.

CRISTIANO MACHADO - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS N.º 27.688/2015 para atividade de impressão de material para uso publicitário, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 4065 – B, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Válida até 14/12/2018.

C R DE ALMEIDA INCORPORADORA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental de Instalação - LI, n.º 10.854/2015, para atividade de Loteamento Urbano e Pavimentação Asfáltica, localizada em parte do Quinhão 7 Fazenda Coqueiro – Matrícula 69.635, no município de Dourados/MS. Válida até 26/11/2016.

EFICACI ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ: 18.754.650.0001 – 98. torna publico que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LAS, para as atividades Edificação Residencial Multifamiliar em Alvenaria, Localizado na Rua Tubarão, S/N, Jardim Jôquei Clube, Q: B1, L: 14, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Impacto Ambiental.

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Instalação para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR ROMA III com 288 unidades habitacionais, Abertura de Ruas e Pavimentação Asfáltica, localizado na Av. Antonio Tonani n.º 150 – Quadra 03 – Lote 01, bairro Vila Roma no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? () sim, (X) não.

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a

Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Loteamento Urbano denominado TOSCANA II, com 404 lotes localizado na Área “T”, Remanescente, desmembrado da área “T” da Fazenda Alvorada, no perímetro urbano desta cidade, localizado na Av. Projetada 19, n.º 1825, esquina com a Rua Manoel Amato de Mattos, zona urbana do município de Dourados – MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? () sim, (X) não.

FARMÁCIA MIX ECONÔMICA LTDA – ME, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada - LAS, para atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Antônio Emilio Figueiredo n.º 170 salas 08 e 09– Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LONDRES MACHADO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Ambiental Prévia – LP, Licença Ambiental de instalação – LI e Licença Ambiental de Operação - LO, para Atividade de Irrigação por Aspersão, localizada na Fazenda Santa Ilda, Rodovia BR 463 Km 18 no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUIZ GARCIA FERNANDES - EPP, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental de Instalação - LI, n.º 13.056/2015, para atividade de Loteamento Urbano e Pavimentação Asfáltica, localizada em parte do Quinhão 7 Fazenda Coqueiro – Matrícula 79.304, no município de Dourados/MS. Valida até 26/11/2016.

MARIANO & GUIMARÃES - LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO, para atividade de Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, e serviço de instalação, manutenção e reparação em veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires – N.º 3.350 - Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

METALURGICA DOURADOS LTDA- EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO para atividade Gabinete de pinturas e lavagem de peças , localizada na Av. Indaiá, 230 – Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

PEIXOTO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio de máquinas de construção em geral e prestação de serviços em locação de máquinas, localizada na Rua Coronel Ponciano, 4280, Residencial Continental no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SUPREMA SOLUÇÕES - EIRELE - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Teleatendimento, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, 1405, sala 208 - Bairro centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015/PREVID**

O Diretor Presidente em substituição legal, Sr. Rafael Dornelas de Faria, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa aquisição de materiais

de expediente para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID.

Dourados/MS, 15 de dezembro de 2015.

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo
(Em substituição legal ao Diretor Presidente)

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-Previd

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 020/2015, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2015/PREVID, com fundamento no disposto do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É inexigível à licitação o pagamento de anuidade da Associação dos Institutos Municipais de Previdência de Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS, de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2015/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Implantar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica
33.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades
Fonte 103 Ficha 9
Valor Total: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis Reais)

Rafael Dornelas de Faria
Diretor Presidente em substituição legal

EXTRATO DE PROCESSO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd;

RESOLUÇÃO - CMAS**RESOLUÇÃO Nº031/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3718 de 30 de setembro de 2013, através da plenária em reunião ordinária nº. 385, ata nº385, realizada no dia 01 de Dezembro de 2015, pela maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Aprovar a alteração do saldo reprogramado do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS de 2014 para 2015 para mais R\$ 30.442,20 (trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), alterando o valor inicial de R\$ 265.309,24 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte centavos) para R\$ 295.751,44 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - O valor reprogramado de R\$ 30.442,20 (trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), será partilhado entre cinco entidades não governamentais, onde cada uma receberá o valor de R\$ 6.088,44 (seis mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo elas:

- I – IAME – Instituto Agrícola do Menor;
- II – Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar do Idoso;
- III – Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Lar Ebenezer Hilda Maria Correa;
- IV – Lar de Crianças Santa Rita;
- V - Fraternidade de Aliança Toca de Assis.

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2015/Previd, bem como o disposto no art. 24, inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Fica Dispensada de licitação, a contratação de empresa para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo HYUNDAI TUCSON GLS 2.0, ano fabricação 2014, placa NRL9955, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.25 – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos.
Fonte 103 Ficha 05
Valor R\$ 337,44 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.08 – Manutenção de veículos, máquinas, equipamentos e Implementos
Fonte 103 Ficha 09
Valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Presidente em substituição legal

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 01 de Dezembro de 2015.

Theodoro Huber Silva
Presidente CMAS

DEMONSTRATIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE 2014 PARA 2015 - FEAS**ENTIDADES**

Entidade	Valor a Reprogramar
Instituto Agrícola do Menor - IAME	R\$ 7.755,10
Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso	R\$ 14.260,92
Associação Evangélica Douradense de Assistência Social - Orfanato Ebenezer	R\$ 10.671,77
Lar de Crianças Santa Rita	R\$ 6.088,44
Fraternidade de Aliança Toca de Assis	R\$ 6.088,44
TOTAL	R\$ 44.864,67

PROGRAMAS

Programas	Valor a Reprogramar
CRAS - Benefício Eventual	R\$ 127.567,76
CREAS / PAEFI	R\$ 26.085,70
CREAS / LA E PSC	R\$ 23.162,29
Lar Renascer	R\$ 10.582,15
Casa Lar para Mulheres	R\$ 7.002,35
Casa da Acolhida	R\$ 56.486,52
TOTAL	R\$ 250.886,77
VALOR TOTAL REPROGRAMADO	R\$ 295.751,44